



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.737 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 382, do Código de Posturas Municipais que disciplina, entre outras disposições, a modificação de preços de passagens nos serviços de transporte coletivo,

CONSIDERANDO, que pelo ofício nº 415/76, de 30 de junho de 1976, a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada a 29 de junho último, o reajuste das passagens de ônibus circulares, pleiteado pela Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos),

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Circular de Poços de Caldas Ltda., a proceder um aumento de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) no preço das tarifas, perfazendo um total de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos) por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) dias após a publicação-da presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JULHO DE 1976

Sepp. Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 209 DE 1517 176.